

LEI Nº 7.846 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Reconhece e considera de Utilidade Pública Municipal, Programa de Desenvolvimento Urbano de Natal – Oficina de Sonhos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública Municipal, o Programa de Desenvolvimento Urbano de Natal – Oficina de Sonhos, inscrito no CNPJ sob o nº 35.302.348/0001-18, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito